



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

RESOLUÇÃO Nº 85/96

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º)-Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder a correção mensalmente, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.996, dos salários dos seus Servidores, através da aplicação respectiva do índice apurado no mês anterior, do INPC do IBGE, ou outro semelhante que vier a ser adotado pelo Governo Federal.

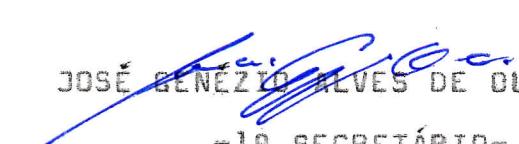
Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária do vigente orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de Fevereiro de 1.996.-


GINO SEVERIANO DOS SANTOS

-PRESIDENTE-


JOSE GENÉZIO ALVES DE OLIVEIRA

-1º SECRETÁRIO-

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


MALVINO DELA COLETA

-DIRETOR GERAL-